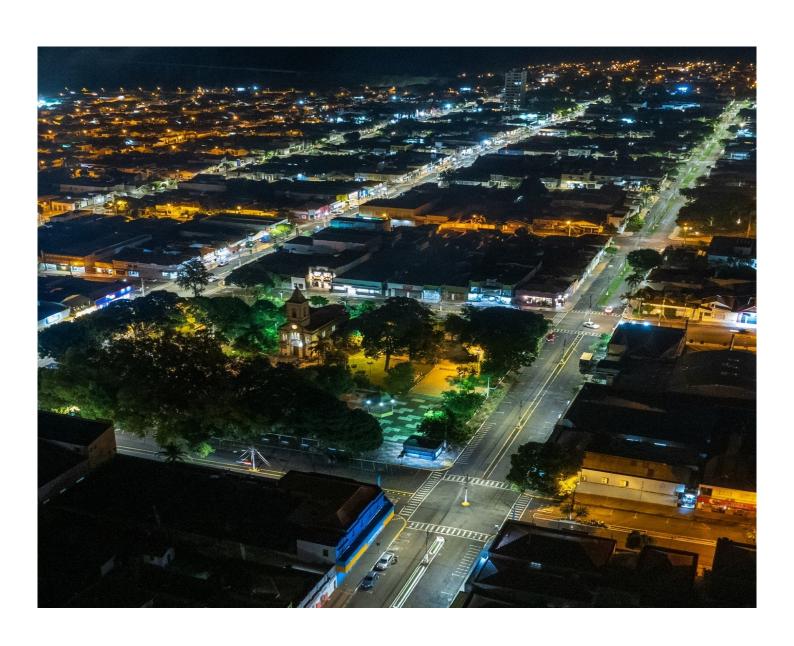


orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 05 de setembro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1898 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a INEXIGIBILIDADE 24/2024:

CONTRATADA: X ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO "FUNDO DE QUINTA" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FESTA DAS NAÇÕES 2024".

VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 16/09/2024, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.

Orlândia, 05 de Setembro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

......

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2023:

CONTRATADA: COBE CONSTRUTORA BRASIL LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA OBRA DA CRECHE DO JARDIM TEIXEIRA.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, $I = \S2^{\circ}$ da Lei nº 8.666/93 tendo como termo inicial o dia 30 de agosto(8) de 2024 e termo final o dia 30 de Novembro (11) de 2024, a relação contratual havida entre as partes.

Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 29 de agosto (08) de 2024 (termo inicial) a 30 de Novembro (11) de 2024 (termo final), nos termos do artigos 57,§1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termo do pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

VALOR: R\$ 2.191.121,05

PRAZO: até 31.11.2024, contados a partir de

29.08.2024

DATA DE ASSINATURA: 29/08/2024.

Orlândia, 05 de Setembro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Atas de Sessões

Orlândia, 05 de Setembro de 2024.

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO SESSÃO

Define a exploração do Bar no espaço de nominado "Camarote" a ser montado na Praça dos Imigrantes durante a realização da "Festa Nordestina 2024 - 2º Oxente Orlândia".

No dia e horário estabelecidos anteriormente em publicação, a Comissão Municipal Permanente de Licitações reuniu-se na sede do Departamento de Compras e Licitações em sessão pública para a abertura do invólucro entregue pela única empresa interessada BRUCKS - BAR, RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, CNPJ 08.675.861/0001-81, sagrando-se VENCEDORA, ao apresentar sua proposta no valor de 40% dos lucros líquidos do empreendimento e documentação tributária e fiscal de acordo com o disposto no decreto municipal nº 5.382 de 19 de agosto de 2024.

Gabriel Antuniassi Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitações

Gustavo Gracioli Membro da Comissão

Maria Emília Sertori Membro da Comissão

Vinícius Aparecido de Faria Membro da Comissão

Inexigibilidade

Orlândia-SP, 04 de Setembro (09) de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E

LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 024/2024

CONTRATADA: X ENTRETENIMENTO E PRODUCOES LTDA, CNPJ n.º 55.751.261/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO "FUNDO DE QUINTAL" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "FESTA DAS NAÇÕES 2024", ATRAVÉS DE EMPRESA QUE DETÉM A EXCLUSIVIDADE DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (abrangência nacional e internacional).

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, ENTENDO, estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual AUTORIZO, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (inexigibilidade de licitação), com fundamento no Artigo 74, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

- 2. Providencie-se a formalização do instrumento contratual.
- **3.** Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.
- **4.** Seja observado, também, o disposto no artigo 94, §2.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, verbis:
- Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
 - I 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
 - II 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
- § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, sob pena de nulidade.
- § 2º A divulgação de que trata o **caput** deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas. (grifos nossos).
- **5.** Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a

Biblioteca) - Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira Endereço: Rua 1, nº 15, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: Avenida do Café, nº 1.040, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim

Servidores

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº

600, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: Avenida do Café, nº 1.040, Centro Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: Avenida 10, nº 271, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: Avenida 2, nº 171, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 -

Centro - CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávaro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014 Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br site: www.orlandia.sp.gov.br (16) 3820-8005